

📺 JJ2 - STM condena sargento da Força Aérea Brasileira (480p, h264)

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.

Justiça Militar condena sargento da Força Aérea Brasileira a 15 anos de prisão por envenenar colegas dentro do Comando Aeroespacial. De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar, o sargento, que era controlador de tráfego aéreo, atentou contra a saúde dos colegas de trabalho, colocando substâncias químicas em suas bebidas. Os envenenamentos começaram a ser relatados em julho de 2016, período de grandes operações militares para a defesa do espaço aéreo do Distrito Federal durante os Jogos Olímpicos do Rio naquele mesmo ano.

Vários militares relataram intoxicação após consumir café ou água, sempre no turno de serviço do sargento. Os envenenamentos provocaram internação e até acidentes de carro. Os líquidos foram periciados no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, que apontou o resultado para um potente relaxante muscular, conhecido comercialmente como miosã.

Em um dos casos, um suboficial, já desconfiado da atitude do então sargento, deixou uma câmera de vídeo escondida. Foi aí que ele flagrou o militar introduzindo uma substância dentro de sua bebida, sem saber que estava sendo filmado. O vídeo e o conteúdo da garrafa foram encaminhados para a perícia, que atestaram a presença da substância clonazepam, que causa dependência psíquica, mal-estar, confusão mental, entre outros sintomas, se tomado em doses excessivas.

O então sargento foi denunciado na primeira instância da Justiça Militar da União em Brasília, onde negou os fatos. Mas os laudos periciais e a prova coletada por meio do vídeo apontaram o oposto, sustentando a atuação criminosa do militar, que vinha acontecendo desde 2016. Ele foi condenado por unanimidade pela Justiça Militar há 15 anos e 2 meses de reclusão, pelos crimes de envenenamento com perigo extensivo, lesão corporal por envenenamento e lesão corporal tentada.

Ele ainda teve seu título de sargento da Força Aérea Brasileira caçado, conforme previsto no artigo 102 do Código Penal Militar, que estabelece a exclusão das Forças Armadas para os condenados apenas privativas de liberdade por tempo superior a dois anos.

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.